



DECRETO Nº 003/2026/GAPRE DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA UFCN – UNIDADE FISCAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT, DE ACORDO COM O INPC – ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está estritamente vinculada ao princípio da legalidade, competindo ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 83, inciso V, da Lei Orgânica Municipal nº 001/93, promover a fiel execução das leis mediante o exercício do poder regulamentar, não se caracterizando a correção monetária como aumento real de tributo, mas simples recomposição do valor da moeda;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal de Canabrava do Norte – MT (Lei Complementar nº 004/2017), em seu art. 450, parágrafo único, autoriza expressamente a atualização anual da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte/MT, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a correção monetária de 4,18% (quatro vírgula dezoito) sobre a UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte/MT, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme memória de cálculo constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Em razão da correção de que trata o artigo anterior, o valor da UFCN – Unidade Fiscal de Canabrava do Norte/MT passa a ser de R\$ 77,73 (setenta e sete reais e setenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)



ANEXO ÚNICO

Data	Variação	Variação no Período	Acumulado 12 meses
12/2024	0.48%	0.48%	4.7679%
01/2025	0%	0.48%	4.1741%
02/2025	1.48%	1.97%	4.8665%
03/2025	0.51%	2.49%	5.2014%
04/2025	0.48%	2.98%	5.3167%
05/2025	0.35%	3.34%	5.2014%
06/2025	0.23%	3.58%	5.1804%
07/2025	0.21%	3.79%	5.1280%
08/2025	-0.21%	3.58%	5.0543%
09/2025	0.52%	4.12%	5.0961%
10/2025	0.03%	4.15%	4.4902%
11/2025	0.03%	4.18%	4.1778%

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código fe85febd-abb3-4fd3-bba6-a46f2cb4509d, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico 24/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.099.395/0001-24, A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto Reagentes e insumos para a realização de exames laboratoriais para analisador de bioquímica SINNOWA SX-160.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ANA PAULA WILHELMS NAUMANN VASCONCELOS**, matrícula funcional n. 2407, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o (a) servidor (a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: **sms@canabradonorte.org**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou ausência do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003/2026/GAPRE DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 003/2026/GAPRE DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES DA UFCN - UNIDADE FISCAL DE CANABRAVA DO NORTE/MT, DE ACORDO COM O INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública está estritamente vinculada ao princípio da legalidade, competindo ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 83, inciso V, da Lei Orgânica Municipal nº 001/93, promover a fiel execução das leis mediante o exercício do poder regulamentar, não se caracterizando a correção monetária como aumento real de tributo, mas simples recomposição do valor da moeda;

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal de Canabrava do Norte - MT (Lei Complementar nº 004/2017), em seu art. 450, parágrafo único, autoriza expressamente a atualização anual da UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte/MT, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a correção monetária de 4,18% (quatro vírgula dezoito) sobre a UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte/MT, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme memória de cálculo constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Em razão da correção de que trata o artigo anterior, o valor da UFCN - Unidade Fiscal de Canabrava do Norte/MT passa a ser de R\$ 77,73 (setenta e sete reais e setenta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO SELETIVO 002/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

Processo Seletivo 002/2025

Edital de Convocação Nº 001/2026

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

